



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 010/2020

MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo o cumprimento da Lei Municipal nº 1010, de 02 de julho de 2002, que “Estabelece normas de circulação de cães em vias públicas, e dá outras providências”.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Lei Municipal nº 1010, de 02 de julho de 2002, “torna Obrigatório o uso de focinheiras nos cães em vias públicas, assim como o uso de recipientes apropriados para coleta das fezes dos mesmos” (Lei anexa);

Considerando que em nosso município nos últimos meses aconteceram diversos ataques de cachorros soltos nas ruas de nosso município;

Considerando que fiz o mesmo requerimento no de 2017 e até o momento nada foi feito;

Por questão de segurança e higiene é que requeremos ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, que cumpra a Lei Municipal nº 1010 de 02 de julho de 2002.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2020.


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB

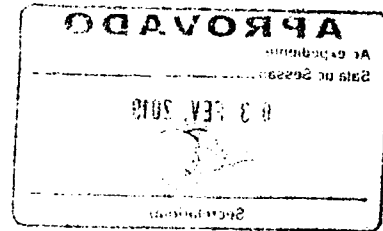

BRUNO DELGADO
Vereador PMB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PL


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB

Comiss o Municipal de Saneamento
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Saneamento



Faint, illegible text, likely a resolution or report, covering the main body of the page.

Three distinct handwritten signatures or stamps at the bottom of the page, possibly representing different officials or departments.